

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1521/2011, DE QUINZE DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de créditos adicionais de natureza especial e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS, no interesse superior e predominante do Município APROVOU, e eu, PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura, no Orçamento vigente, dos seguintes créditos adicionais de natureza especial:

UNIDADE:	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Programa:	2606	Gestão SUS	
Ação:	4397	Implementação de Políticas de Promoção da Saúde	
Elementos	3.3.90.14(114)	Diárias Civil	R\$. 1.000,00
Elementos	3.3.90.30(114)	Material de Consumo	R\$. 15.000,00
Elementos	3.3.90.36(114)	Outros Serv de Terceiros Pes. Física	R\$. 15.000,00
Elementos	3.3.90.39(114)	Outros Serv de Terceiros Pes. Juridica	R\$. 15.000,00
Elementos	4.4.90.52(114)	Equipamentos e Material Permanente	R\$. 15.000,00
Total			<u>R\$. 61.000,00</u>

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais de natureza especial autorizados por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias não utilizadas do vigente Orçamento, por real economia, a saber:

UNIDADE:	10.01	Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	0210	Atendimento Ambulatório Emergencial e Hospitalar	
Ação:	4076	Manutenção da Saúde Bucal	
Elementos:	3.3.90.30(114)	Material de Consumo	R\$.61.000,00
Total			<u>R\$.61.000,00</u>

Art. 3º As disposições (programas, ações e metas) desta Lei incluem-se no bojo da Lei Municipal que Instituiu o Plano Plurianual, para o período de 2010 a 2013, bem como no da Lei Municipal que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, *revogando as disposições em contrário.*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MINEIROS, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (15. 7. 2011).

NEIBA MARIA MORAES BARCELOS
Prefeita do Município de Mineiros (GO)